



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021**

**PROCESSO N.º 1.211/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi n.º 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **MARCOS ANTONIO CHIOVETTI**, Sra. Secretária Municipal de Educação, **MARTA MARIA ESTEVES** e de outro lado a empresa **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.300.858/0001-65, com sede à rua Padre Saboia de Medeiros, 915, Sala 08, Vila Maria Alta – SP, neste ato representada por seu sócio Sr. **MARCEL SILVATTI DE ARAUJO**; têm justo e acertado **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Presencial n.º 001/2021**, para **Registro de Preços n.º 010/2021**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

- 1.1** Constitui objeto deste termo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital do **Pregão Presencial 001/2021**, partes integrantes deste instrumento.
- 1.1.1.** Os recursos orçamentários para pagamento do objeto de contratações oriundas deste Registro de Preços correrão a conta da dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0041.2007 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL ENSINO FUNDAMENTAL



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 1.1.2. As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas conforme solicitação e necessidade da Secretaria Requisitante, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Campos do Jordão, localizada à Rua Tadeu Rangel Pestana, 647, Vila Abernêssia, Campos do Jordão – SP, ou em outro local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação, dentro dos limites do município, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 1.1.3. A PREFEITURA não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

### CLÁUSULA SEGUNDA: VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura e a licitante vencedora do certame terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS

- 3.1. O fornecimento dos itens que compõem o objeto da presente licitação será de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante, sendo que a entrega deverá ser efetuada em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 3.2. De Retirada da Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento: 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de recebimento da convocação.
- 3.3. Para retirada de cada nota de empenho e autorização de fornecimento a detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as Provas de Regularidade junto ao INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

### CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- 4.1. Pelo descumprimento do ajuste a detentora sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na legislação regente, que são:
- a) comprovação pela Contratada, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;
- b) manifestação da Unidade Requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fatos imputáveis à Administração.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 4.2. Multa pela recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em retirar Autorização de Fornecimento, ou assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Contratante: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.3. Multa por dia de atraso na retirada de Autorização de Fornecimento: 1,0% (um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho relativa à Autorização de Fornecimento.
- 4.5. Multa por inexecução parcial da contratação: 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada.
- 4.6. Multa por inexecução total da contratação: 30% (trinta por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
- 4.7. As demais sanções na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal no. 10.520/02.
- 4.8. As multas são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.
- 4.9. Na condição de órgão gestor do Registro de Preços, cabe às Secretarias Requisitantes a aplicação das penalidades previstas no Registro de Preços, devendo a Unidade Requisitante informar textualmente se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.
- 4.10. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 observados os prazos ali fixados;
- 4.11. Os recursos devem ser dirigidos ao Setor de Licitações e protocolados no Setor de Protocolo, situado à Av. Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, - Campos do Jordão – SP, após o recolhimento em agência bancária, dos emolumentos devidos
- 4.11.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. O prazo de pagamento será de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data em que for atestada pelo órgão competente o recebimento do objeto/aceite da nota fiscal.
  - 5.1.1. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte do contratado, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
- 5.2. A detentora deverá apresentar os seguintes documentos:
  - 5.2.1. Requerimento;
  - 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os ANEXO I e ANEXO II do Edital:

| Item                                       | Qtd | Item                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Marca   | Valor unitário | Valor total |
|--------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|----------------|-------------|
| <b>LOTE 06 – exclusivo para MEs e EPPs</b> |     |                                                                                                                                                                                                                  |         |         |                |             |
| 1                                          | 120 | Fita adesiva amarela, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante. | PCT     | EUROCEL | 7,70           | 924,00      |
| 2                                          | 120 | Fita adesiva azul, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.    | PCT     | EUROCEL | 7,70           | 924,00      |
| 3                                          | 120 | Fita adesiva branca, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.  | PCT     | EUROCEL | 7,70           | 924,00      |
| 4                                          | 120 | Fita adesiva preta, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.   | PCT     | EUROCEL | 7,70           | 924,00      |



Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo

|                                                                                |     |                                                                                                                                                                                                                                                    |     |         |       |           |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------|-----------|
| 5                                                                              | 120 | Fita adesiva verde, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.                                     | PCT | EUROCEL | 7,70  | 924,00    |
| 6                                                                              | 120 | Fita adesiva vermelha, medindo aproximadamente 12 mm x 10 m, pacote contendo 10 rolos. Deverá constar na embalagem do produto marca, código de barras, medida, quantidade e dados de identificação do fabricante.                                  | PCT | EUROCEL | 7,70  | 924,00    |
| 7                                                                              | 600 | Fita crepe na cor branca, medindo aproximadamente 19 mm de largura x 50 m de comprimento, pacote contendo 06 rolos. Deverá constar na embalagem do produto dados de identificação do fabricante, composição, quantidade, marca e código de barras. | PCT | EUROCEL | 28,73 | 17.238,00 |
| 8                                                                              | 300 | fita p/ empacotamento tamanho aproximado 50x50 transparente pct c/5                                                                                                                                                                                | PCT | ALTAPE  | 26,30 | 7.890,00  |
| 9                                                                              | 120 | fita durex transparente 12x50 pct c/20 rolos                                                                                                                                                                                                       | PCT | EUROCEL | 34,40 | 4.128,00  |
| Valor Total do Lote 06: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) |     |                                                                                                                                                                                                                                                    |     |         |       |           |

| Item                                       | Qtd | Item                                                                                                                   | Unidade | Marca    | Valor unitário | Valor total |
|--------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|----------------|-------------|
| <b>LOTE 08 – exclusivo para MEs e EPPs</b> |     |                                                                                                                        |         |          |                |             |
| 1                                          | 71  | Pasta aba e elástico em PP, tamanho ofício cor fume. Pacote com no mínimo 10 unidades.                                 | PCT     | POLYCART | 28,49          | 2.022,79    |
| 2                                          | 120 | Pasta catalogo preta ofício com visor na capa e com 50 plásticos                                                       | UNID    | ACP      | 15,41          | 1.849,20    |
| 3                                          | 61  | Pasta aba e elástico, tamanho ofício confeccionada em polipropileno, na cor cristal. Pacote com no mínimo 10 unidades. | PCT     | POLYCART | 25,81          | 1.574,41    |



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

|    |     |                                                                                                                                                               |     |          |        |           |
|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|--------|-----------|
| 4  | 120 | Saco plástico officio 4 furos grosso. Cx com 400 unidades                                                                                                     | CX  | ACP      | 27,12  | 3.254,40  |
| 5  | 83  | Pasta aba e elástico, tamanho officio confeccionada em polipropileno, com aproximadamente 30 mm de lombada, na cor cristal. Pacote com no mínimo 10 unidades. | PCT | POLIBRAS | 45,69  | 3.792,27  |
| 6  | 79  | Pasta aba e elástico, tamanho officio confeccionada em polipropileno, com aproximadamente 30 mm de lombada, na cor fume. Pacote com no mínimo 10 unidades.    | PCT | POLIBRAS | 45,69  | 3.609,51  |
| 7  | 70  | Pasta grampo trilho, tamanho officio confeccionada em polipropileno, na cor cristal. Pacote com no mínimo 10 unidades.                                        | PCT | POLYCART | 24,66  | 1.726,20  |
| 8  | 70  | Pasta grampo trilho, tamanho officio confeccionada em polipropileno, na cor fumê. Pacote com no mínimo 10 unidades.                                           | PCT | POLYCART | 24,66  | 1.726,20  |
| 9  | 120 | Pasta polionda escolar 315x226x55mm azul Polionda PT 10 UN                                                                                                    | PCT | POLYCART | 49,91  | 5.989,20  |
| 10 | 120 | Pasta suspensa kraft com ferragem e etiqueta cx c/50pçs                                                                                                       | CX  | POLYCART | 101,13 | 12.135,60 |

Valor Total do Lote 08: R\$ 37.679,78 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO**

- 7.1. Os valores contratados não serão reajustados, face ao limite do prazo contratual estabelecido para 12 (doze) meses.
- 7.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.
- 7.3. Os preços registrados, não poderão ficar acima dos praticados no mercado.
  - 7.3.1. Assim, se a detentora constatar que o preço resultante do reajuste se encontre acima dos praticados no mercado, deverá propor imediatamente a redução dos valores em vigor.
  - 7.3.2. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado, não repassada à Administração, dará ensejo à aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e estará sujeita à rescisão do Registro de Preços.



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO  
LICITADO**

- 8.1. Os materiais fornecidos serão recebidos por servidor público especialmente indicado para esse fim, nas seguintes condições:
  - 8.1.1. Provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na presente Ata de Registro de Preços.
  - 8.1.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
  - 8.1.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - 8.1.4. Se não estiver de acordo com as especificações, será rejeitado no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 8.1.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - 8.1.6. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - 8.1.7. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 8.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 8.3. A detentora da ata é obrigada a substituir, às duas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE  
NOTA DE EMPENHO**

- 9.1. As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar, mediante prévia pesquisa de preços onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.



## Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão Estado de São Paulo

- 9.2. A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3. A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 10.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. A detentora não retirar a Autorização de Fornecimento ou não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços no prazo estabelecido ou se a Secretaria Requisitante não aceitar suas justificativas;
- 10.1.3. A detentora der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente do Registro de Preços;
- 10.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 10.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pelas Secretarias Requisitantes;
- 10.1.7. Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.8. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 10.1.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Detentora, quando:
- 10.2.1. Comprovar encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação por escrito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**





**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

- 11.1. O compromisso de fornecimento do material só estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Empenho, acompanhada da respectiva "Autorização de Fornecimento" ou instrumento equivalente.
- 11.2. As Autorizações de Fornecimento deverão ser formuladas pelo Departamento de Compras através de memorando datado, que consignará prazo para fornecimento e demais informações necessárias.
- 11.3. A detentora da Ata fica obrigada a cumprir integralmente as Autorizações de Fornecimento emitidas pela Contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.4. Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as AF's recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.
- 11.5. A detentora da Ata de Registro de Preços obriga-se a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços executados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 11.6. A Administração não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **03 (três)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 04 de março de 2021.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**MARCOS ANTONIO CHIOVETTI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**MARTA MARIA ESTEVES – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA:**

  
**MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS**  
**MARCEL SILVATTI DE ARAUJO - SÓCIO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome  
RG

Nome  
RG



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO – SP

CONTRATADA: “MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA”

ATA DE REGISTRO N.º: 010/2021


**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 04 de março de 2021

  
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Contratante

  
MARTA MARIA ESTEVES - Secretária Municipal de Educação  
Contratante

  
MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA  
Marcel Silvatti de Araujo - Sócio  
Contratada



**Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão  
Estado de São Paulo**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:** MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE INSUMOS DESTINADOS AOS DISCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MATERIAL DE CONSUMO DIÁRIO DESTINADO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

**Gestor - Responsável**

Nome: MARCOS ANTONIO CHIOVETTI

Cargo: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Endereço: AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO

Telefone: 12 – 3668-5487

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: LUCINEIA GOMES DA SILVA

Cargo: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA

Endereço: AV. FREI ORESTES GIRARDI, 893, VILA ABERNÉSSIA, CAMPOS DO JORDÃO

Telefone: 12 – 3662-3685

e-mail: [licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:licitacoes@camposdojordao.sp.gov.br)

Campos do Jordão, 04 de março de 2021.

  
MARCOS ANTONIO CHIOVETTI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO